



Prefeitura do Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ



LEI 164/2004

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio, assumir obrigações e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Silvio Gabriel Petrassi, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar convênios com o DER (Departamento de Estradas de Rodagem) do Estado do Paraná, para viabilizar os serviços de adequação de estradas rurais no trecho “Comunidade Nova Aliança – Porto Espanhol”, com extensão de 11,064 Km.

Parágrafo Único: A execução dos serviços descritos neste artigo, será por empresa a ser contratada pelo DER (Departamento de Estradas de Rodagem).

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Roberto Miguel Guedert, ano VIII da instalação, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro.

SILVIO GABRIEL PETRASSI
Prefeito Municipal